



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

Processo nº. 23068.031737/2020-47

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 – SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor do contrato e alterar a natureza do projeto apoiado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total deste instrumento, a ser **ACRESCIDO** ao valor do contrato é de **R\$ 54.874,02 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos).**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passa a ser **R\$ 2.012.599,02 (dois milhões, doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela **CONTRATADA** de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos,





preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA DO PROJETO APOIADO

Considerando o OF. Nº 079/2022 - SEAD/UFES contido na peça seq. 249 dos autos em epígrafe, que solicita a alteração da natureza do projeto apoiado pela CONTRATADA:

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de apoio por parte da CONTRATADA ao projeto de **Desenvolvimento Institucional** denominado “UAB - Cursos Edital 05/2018 (Licenciaturas: Ciências Biológicas, Filosofia, Física, História, Química e Pedagogia / Especialização em Gestão em Saúde, modalidade de educação a distância)”, doravante denominado PROJETO, parte integrante deste contrato independentemente de sua descrição.”

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de apoio por parte da CONTRATADA ao projeto de **Ensino** denominado “UAB - Cursos Edital 05/2018 (Licenciaturas: Ciências Biológicas, Filosofia, Física, História, Química e Pedagogia / Especialização em Gestão em Saúde, modalidade de educação a distância)”, doravante denominado PROJETO, parte integrante deste contrato independentemente de sua descrição.”

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

Vitória, ES.

TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO
Pró-Reitora de Administração

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO
CORASSA
Coordenadora

SIMONE LUIZA FIORIO
Fiscal



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 1.957.725,00	R\$ 1.253.378,00	R\$ 1.957.725,00
2 – RENDIMENTOS	-	-	R\$ 54.874,02
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	-	-	-
4 – SALDO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO	-	-	-
5 – FUNDO DE RESCISÃO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	R\$ 1.957.725,00	R\$ 1.253.378,00	R\$ 2.012.599,02
DESPESAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral	-	-	-
3.1.2 – Assistentes Administrativos	-	-	-
3.1.3 – Estagiários	-	-	-
3.1.4 – Diárias	R\$ 29.205,00	R\$ 6.814,50	R\$ 24.072,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 24.346,11	R\$ 10.660,00	R\$ 10.660,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 4.869,22	R\$ 2.132,00	R\$ 2.132,00
SUBTOTAL	R\$ 58.420,33	R\$ 19.606,50	R\$ 36.864,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	-	-	-
3.2.2 – Estagiários	R\$ 390.960,00	R\$ 14.966,24	R\$ 447.120,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 199.302,00	R\$ 2.035,50	R\$ 168.504,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	-	-	13.686,11
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	-	-	R\$ 2.737,22
SUBTOTAL	R\$ 590.262,00	R\$ 17.001,74	R\$ 632.047,33
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	-	-	-
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	-	-	-
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	-
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	-	-	-
4.1.2 – Encargos Sociais	-	-	-
4.1.3 – Fundo de Rescisão	-	-	-
4.1.4 – Vale Transporte	-	-	-
4.1.5 – Vale Alimentação	-	-	-
4.1.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto	-	-	-
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 355.512,96	-	R\$ 453.600,00
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$ 131.895,31	-	R\$ 168.285,60
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 143.627,24	-	R\$ 183.254,40
4.2.4 – Vale Transporte	R\$ 49.420,80	-	R\$ 39.916,80
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$ 114.048,00	-	R\$ 135.432,00
4.2.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto	-	-	-
SUBTOTAL	R\$ 794.504,31	R\$ -	R\$ 980.488,80
5 – PESSOA JURÍDICA			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 127.252,13	R\$ 9.270,00	R\$ 125.802,13
5.2 – Aluguel de Veículo	R\$ 78.300,00	R\$ 2.217,47	R\$ 52.000,00
5.3 – Seguro (estagiários e viagens)	R\$ 17.600,00	R\$ 227,44	R\$ 8.800,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	-	-	-
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$ 117.460,00	R\$ 3.516,74	R\$ 70.476,00
5.6 – Passagens	R\$ 33.536,00	-	R\$ 18.000,00
5.7 – Hospedagem	R\$ 26.800,00	-	-
5.8 – Alimentação	R\$ 11.760,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
5.9 – Postagens de Documentos e Materiais	R\$ 58.760,28	R\$ 46,93	R\$ 32.030,74
5.10 – Reprografia	-	-	-
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	-	-	-
5.12 – Adequações de instalação ou obras	-	-	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 43.069,95	R\$ 1.101,58	R\$ 54.170,02
5.14 – Despesas Bancárias	-	-	-
SUBTOTAL	R\$ 514.538,36	R\$ 18.300,16	R\$ 363.198,89
6 – OUTRAS DESPESAS			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ -	R\$ -	-
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ -	R\$ -	-
6.3 – Reserva Técnica de Contingência	-	-	-
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 648.682,33	R\$ 36.608,24	R\$ 668.911,33
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 794.504,31	R\$ -	R\$ 980.488,80
7.3 – BOLSAS	R\$ -	R\$ -	-
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 514.538,36	R\$ 18.300,16	R\$ 363.198,89
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ -	R\$ -	-
TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.957.725,00	R\$ 54.908,40	R\$ 2.012.599,02



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Carga horária mensal	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	80	R\$ 300,90	R\$ 24.072,00
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 24.072,00

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	-	LICITAÇÃO	Não	R\$ 10.660,00
TOTAL				R\$ 10.660,00

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	3*36	R\$ 1.380,00	Sim	R\$ 149.040,00
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	3*36	R\$ 1.380,00	Sim	R\$ 149.040,00
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	3*36	R\$ 1.380,00	Sim	R\$ 149.040,00
TOTAL				R\$ 447.120,00

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	560	R\$ 300,90	R\$ 168.504,00
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 168.504,00

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)			
--	--	--	--



Nome	Serviço	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	-	LICITAÇÃO	Não	R\$ 13.686,11
TOTAL				R\$ 13.686,11

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)							
Para discentes cursando graduação:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando especialização:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando mestrado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando doutorado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando pós-doutorado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
TOTAL							R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)							
Para discentes:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
TOTAL							R\$ -



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-19 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
TOTAL					

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Outros Benefícios (Rubrica 4.1.6)		
Benefício Social Familiar		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Plano de saúde		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Plano Odontológico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Seguro de Vida		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame admissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame demissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame periódico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Mensalidade SMS		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -



TOTAL	R\$ -
-------	-------

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	ASSISTENTE		CURRÍCULO/ENTREVISTA	2*36	R\$ 1.850,00	R\$ 133.200,00
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	ASSISTENTE		CURRÍCULO/ENTREVISTA	2*36	R\$ 1.850,00	R\$ 133.200,00
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	ANALISTA		CURRÍCULO/ENTREVISTA	2*36	R\$ 2.600,00	R\$ 187.200,00
TOTAL						R\$ 453.600,00

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	2*792	R\$ 8,40	R\$ 13.305,60
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	2*792	R\$ 8,40	R\$ 13.305,60
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	2*792	R\$ 8,40	R\$ 13.305,60
TOTAL			R\$ 39.916,80

ANEXO 18 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	2*792	R\$ 28,50	R\$ 45.144,00
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	2*792	R\$ 28,50	R\$ 45.144,00
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	2*792	R\$ 28,50	R\$ 45.144,00
TOTAL			R\$ 135.432,00

ANEXO 19 - Outros Benefícios (Rubrica 4.2.6)		
Benefício Social Familiar		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Plano de saúde		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Plano Odontológico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Seguro de Vida		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame admissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame demissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame periódico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Mensalidade SMS		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
TOTAL		R\$ -

R\$ -



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 20-31 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 20 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	1	R\$ 125.802,13	R\$ 125.802,13
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 125.802,13

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21 - Aluguel de Veículos (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Aluguel de Veículos	208	R\$ 250,00	R\$ 52.000,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 52.000,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Seguro - Estagiários e Viagens (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Seguro Estagiário	72	R\$ 25,00	R\$ 1.800,00
Seguro Viagem	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 8.800,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 23 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Aquisição de Combustível	litros	9396	R\$ 7,00	R\$ 65.772,00
Pedágio	unidades	672	R\$ 7,00	R\$ 4.704,00
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 70.476,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Passagens (Rubrica 5.6)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Passagens aéreas	cotação	10	R\$ 1.566,00	R\$ 15.660,00
Passagens intermunicipais	cotação	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 18.000,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 26 - Hospedagem (Rubrica 5.7)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Alimentação (Rubrica 5.8)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	LICITAÇÃO	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 1.920,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 27 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 28 - Postagem de Documentos e Materiais (Rubrica 5.9)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	-	1	R\$ 32.030,74	R\$ 32.030,74
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 32.030,74

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 28 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 29 - Reprografia (Rubrica 5.10)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	LICITAÇÃO	1	R\$ 54.170,02	R\$ 54.170,02
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ 54.170,02



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS - JUSTIFICATIVAS

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4) – Os beneficiários das diárias, que serão concedidas no decorrer da execução do curso, não foram nominados porque a rubrica contábil admite diversos beneficiários, como por exemplo, os Coordenadores de Polos UAB (o curso será ofertado em 27 polos no Espírito Santo) quando convocados para reuniões na UFES; Coordenador de Tutoria, Secretários do Curso contratados quando em visitas de acompanhamento aos polos de apoio presencial nos diversos municípios; os alunos participantes de Congresso/Seminários quando em defesas de trabalhos vinculados a EAD; etc.

ANEXO 5 – Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5) – Serviços administrativos ou auxiliares que eventualmente podem ser contratados ou não. São contingenciais.

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2) – Serão contratados, pelo menos, nove estagiários que não foram nominados porque serão selecionados posteriormente, com a devida publicação de edital de concorrência pública.

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3) - Os beneficiários das diárias, que serão concedidas no decorrer da execução do curso, não foram nominados porque a rubrica contábil admite diversos beneficiários e as situações que demandam uma visita aos polos ou outras situações que necessitam de concessão de diárias são contingenciais e podem ser solicitadas, por exemplo, pelos Superintendente da SEAD, Coordenador Pedagógico da SEAD, Coordenador UAB; Coordenador do Curso; Coordenador de Tutoria; Professores; Secretário do Curso; Motoristas em visitas de acompanhamento aos polos de apoio presencial nos diversos municípios e/ou outras viagens a serviço.

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4) – Serviços direcionados as atividades fim do projeto e que eventualmente podem ser contratados ou não. São contingenciais.

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1) – Os celetistas que serão contratados e trabalharão durante todo o decorrer do curso não foram nominados porque a equipe multidisciplinar composta por Assistentes e Analistas somente será contratada no mês anterior ao início do curso, através de uma seleção pública simplificada (currículo/entrevista) e eventualmente pode ser alterada/substituída.

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4) - Os celetistas que serão contratados e trabalharão durante todo o decorrer do curso não foram nominados porque a equipe multidisciplinar composta por Assistentes e Analistas somente será contratada no mês anterior ao início do curso e eventualmente pode ser alterada/substituída.

ANEXO 18 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5) - Os celetistas que serão contratados e trabalharão durante todo o decorrer do curso não foram nominados porque a equipe multidisciplinar composta por Assistentes e Analistas somente será contratada no mês anterior ao início do curso e eventualmente pode ser alterada/substituída.

ANEXO 20 - Material de Consumo (Rubrica 5.1) – A SEAD não efetua compra de material de consumo individualmente para cada curso/projeto. São realizadas quatro compras de material de consumo por ano, utilizando os recursos orçados nas rubricas dos projetos, quando necessário, visando atender todos os projetos gerenciados pelo órgão. É uma medida de racionalidade que adotamos e visa evitar desperdícios.



ANEXO 28 - Postagem de Documentos e Materiais (Rubrica 5.9) – A SEAD possui um contrato firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT para postagem de documentos entre o órgão e os polos de apoio presencial e vice-versa, cujo custo mensal depende da demanda pelo serviço.





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45-2020

Data e Hora de Criação: 06/10/2022 às 07:45:29

Documentos que originaram esse envelope:

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45-2020.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)
- planilha.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 385fefb8b559bd488b203b95701f8b0e5676a64bb940864ce83e919bb6ca30c0

[SHA512]: 3912813992b092c127bc6e771aa7f11ad1f2cf3a536e3743608ec282aa3b6be0f2dee7869afde2dd39937efbef0e9f73acd5a28c8e2687639b5dbbb90760ba17

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - ARMANDO BIONDO FILHO (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 06/10/2022 - 09:09:46, IP: 200.137.67.50, Geolocalização: [-20.272146, -40.298641]

[SHA256]: d30845d92fa19fc04f847fe798088ec40106d8fbfc8abe0016bad47684bf0163



ASSINADO - MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 06/10/2022 - 08:56:15, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.272146, -40.298641]

[SHA256]: 6b4df5acec3312caa1b61b8598820b318a7c892397af11046ebd6dbd8c63b165



ASSINADO - SIMONE LUIZA FIORIO (simone.fiorio@ufes.br)

Data/Hora: 06/10/2022 - 11:49:00, IP: 177.104.224.35

[SHA256]: a5fc89df2a0d95c93cf83e323d1ea60c2c4a330ab2de8b7a0dd1f1f5be1743f2



ASSINADO - TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO (teresa.carneiro@ufes.br)

Data/Hora: 10/10/2022 - 12:16:31, IP: 200.137.67.51, Geolocalização: [-20.276573, -40.302734]

[SHA256]: 94aee5773104d91f101ad1b544a8092f753790485ecb0577245b82065e9cf598

Histórico de eventos registrados neste envelope

- 10/10/2022 12:16:31 - Envelope finalizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.67.51
- 10/10/2022 12:16:31 - Assinatura realizada por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.67.51
- 10/10/2022 12:15:48 - Envelope visualizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.67.51
- 10/10/2022 12:15:44 - Envelope autenticado com Certificado Digital por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.67.51
- 06/10/2022 11:49:00 - Assinatura realizada por simone.fiorio@ufes.br, IP 177.104.224.35
- 06/10/2022 11:45:35 - Envelope visualizado por simone.fiorio@ufes.br, IP 177.104.224.35
- 06/10/2022 09:09:46 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50
- 06/10/2022 09:09:23 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50
- 06/10/2022 09:09:19 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50
- 06/10/2022 08:56:15 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108
- 06/10/2022 08:56:00 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108
- 06/10/2022 07:50:15 - Envelope registrado na Blockchain por alan.souza@ufes.br, IP 200.137.67.51
- 06/10/2022 07:50:10 - Envelope encaminhado para assinaturas por alan.souza@ufes.br, IP 200.137.67.51
- 06/10/2022 07:45:35 - Envelope criado por alan.souza@ufes.br, IP 200.137.67.51